

Pressupostos éticos e políticos para uma educação básica antirracista

Ethical and political elements for anti-racist early childhood education

Dirceu Benincá¹

Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

dirceuben@gmail.com

Vania Aguiar Pinheiro²

Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

vania.aguiar@yahoo.com.br

Resumo: Este artigo busca ressaltar a importância do estudo das relações étnico-raciais nas instituições escolares e da reflexão em torno dos altos índices de racismo na sociedade em geral. O tema é crucial na medida em que a educação básica ocorre em um período particularmente especial da vida, no qual crianças e adolescentes estão construindo suas subjetividades e internalizando critérios éticos e padrões de comportamento. Trata-se de uma revisão de literatura sobre a origem e a reprodução cotidiana do preconceito racial e do racismo e, em contrapartida, uma abordagem dos pressupostos éticos e políticos que podem embasar processos de educação antirracista nos diversos níveis e espaços da educação formal, não formal e informal. Resulta daí o desafio de construir uma opção de(s)colonial (MIGNOLO, 2008; QUIJANO, 2005) com novas bases linguísticas (RIBEIRO, 2019) e novas pedagogias antirracistas (GOMES, 2019) na perspectiva da liberdade, da esperança, do respeito à diversidade, da autonomia e da humanização (FREIRE, 2002).

Palavras-chave: Racismo; Educação; Ética.

Abstract: This article aims to highlight the importance of studying ethnic-racial relations in educational institutions and reflecting on the high levels of racism in society at large. The topic is crucial as basic education occurs during a particularly formative period of life, when children and adolescents are constructing their subjectivities and internalizing ethical criteria and behavioral standards. It is a literature review on the origin and daily reproduction of racial prejudice and racism, and, conversely, an approach to the ethical and political assumptions that can underpin anti-racist education processes in various levels and spaces of formal, non-formal, and informal

¹ Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil.

² Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Erechim, Rio Grande do Sul, Brasil.

education. Hence arises the challenge of building a decolonial option (Mignolo, 2008; Quijano, 2005) with new linguistic bases (Ribeiro, 2019) and new anti-racist pedagogies (Gomes, 2019) from the perspective of freedom, hope, respect for diversity, autonomy, and humanization (Freire, 2002).

Keywords: Racism; Education; Ethic.

Introdução

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996), a educação básica compreende a pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio, e é desenvolvida normalmente entre os 4 e os 17 anos de idade. Abrange a fase da infância, da adolescência e do início da juventude. Conforme a Lei nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

A educação antirracista assume um caráter básico não apenas por ser imperativo que se trate do assunto no período em que oficialmente é realizada a educação básica, senão também porque esse enfoque é basilar em todos os níveis e âmbitos da educação formal, não formal e informal. A perspectiva antirracista precisa estar na base de todo e qualquer processo ou iniciativa de educação como princípio pedagógico e político de construção de uma sociedade menos violenta e mais respeitadora das diversidades étnicas e culturais.

Antes de avançar, convém fazer uma distinção entre preconceito, discriminação racial e racismo. Silvio Almeida afirma que, embora haja estreita relação entre esses três conceitos, eles possuem alcances distintos. O preconceito racial “é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias” (ALMEIDA, 2018, p. 25). Já a discriminação racial “é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados” (ALMEIDA, 2018, p. 25). A discriminação pode ser direta ou indireta; positiva ou negativa; contra indivíduos ou contra grupos. Por sua vez,

o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (ALMEIDA, 2018, p. 25).

O autor chama atenção para o fato de que o racismo se constitui em um fenômeno sistêmico, coletivo e processual e pode levar à *segregação racial*, isto é, à divisão social baseada nas raças, a exemplo dos regimes segregacionistas dos EUA e do *apartheid* Sul-africano. Almeida também

apresenta três concepções de racismo: individualista, institucional e estrutural. Na concepção individualista, o racismo é visto como uma patologia individual e na concepção institucional ele é tratado como resultado do funcionamento das instituições. Já na concepção estrutural, o racismo não se limita ao âmbito individual ou institucional; ele abarca e transcende esses níveis. Equivale a dizer que “as instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: *as instituições são racistas porque a sociedade é racista*” (ALMEIDA, 2018, p. 36).

O racismo pode ser, e, com muita frequência, é minimizado e naturalizado. Isso decorre de razões históricas e políticas que levam a tratar como normal aquilo que muito se repete. A rigor, a constituição de subjetividades racistas ocorre com a ímpar contribuição das instituições, de modo que o racismo estrutural e o racismo institucional se retroalimentam. Entre outras instituições que têm grande influência sobre os indivíduos e sobre a estrutura social e podem participar ativa e significativamente na reprodução de mentalidades e práticas racistas múltiplas estão as instituições educativas, a família e a igreja.

Uma educação que tenha em vista a formação humanizadora, democrática e cidadã, necessariamente terá de trabalhar com profundidade a questão do racismo, suas causas, manifestações, consequências e formas de superação. Entre os pressupostos éticos e políticos de uma educação antirracista estão o direito à liberdade e à expressão da própria identidade; o respeito às diversidades étnicas, culturais e religiosas; a valorização da dignidade humana e a sociabilidade saudável.

Racismo na sociedade e na escola

Historicamente, no Brasil, o racismo foi construído vinculado às populações negras. Não obstante, é muito comum ouvir pessoas dizerem que o racismo não existe; que é coisa da cabeça do próprio negro que se auto discrimina. Entretanto, as práticas de preconceito, discriminação, injúria e violência racial multiplicam-se de forma contínua na sociedade e chegam a alcançar proporções absurdas em termos de quantidade e gravidade.

O racismo atravessa os tempos, as faixas etárias e os grupos étnicos e sociais. E essa marca está intimamente relacionada com a história de dominação e exploração dos negros nos mais de três séculos de escravidão oficial. Em 1850, a Lei Eusébio de Queiróz proibia o tráfico de africanos escravizados (chamados de “peças” pelos colonizadores e vendidos em leilões públicos). Conforme Mattoso (2003, p. 53),

entre a segunda metade do século XVI e 1850, data que assinala a abolição definitiva do tráfico brasileiro, o número de cativos importados é avaliado³ entre 3.500.000 e 3.600.000. Essas cifras baseiam-se em dados incompletos, mas têm unanimidade entre os que atualmente se voltam para o problema. O Brasil teria, pois, importado 38% dos escravos trazidos da África para o Novo Mundo.

Com o esgotamento desse modelo de mão de obra importada e forçada ao trabalho na produção agrícola, o governo brasileiro passou a incentivar a entrada maciça de mão de obra livre. O período de 1870 a 1930 foi marcado pela chegada de grandes levas de imigrantes europeus. Vale destacar que tais imigrações foram impulsionadas por uma política governamental que visava o *branqueamento* da população brasileira, uma vez que a *negritude* era vista como algo a ser superado. Portanto, *branquitude* e discriminação racial constituem duas faces da mesma moeda na dinâmica de consolidação do racismo genuinamente brasileiro.

Segundo análise do antropólogo e professor Kabengele Munanga, o racismo no Brasil é um *crime perfeito*. Significa dizer que ele “mata, ao mesmo tempo, a consciência das vítimas e das pessoas discriminadoras”. Munanga prossegue:

As pessoas negras, ou seja, pretas e pardas, podem sofrer discriminação racial sem perceber. Às vezes, pessoas brancas podem discriminar pessoas negras sem ter a consciência de ter praticado uma discriminação racial. E quando as vítimas reagem, elas dizem que são complexadas ou fazem discurso de vitimização, pois o problema está em suas cabeças (In: RODRIGUES, 2023).

O racismo sempre comporta alguma modalidade e grau de violência ativa. De acordo com o Atlas da Violência 2023, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada,

a violência contra pessoas negras no Brasil é um fenômeno histórico e isto se aplica à maioria de suas dimensões, como a simbólica, a psicológica, a moral e a física. Esse quadro se constitui a partir da formação histórico-social e cultural do país, que nos deixou como legado o racismo estrutural (CERQUEIRA e BUENO, 2023, p. 53).

O documento afirma que entre 2011 e 2021 houve 445.527 pessoas negras assassinadas no Brasil. Em 2021, “a população negra (somando-se pretos e pardos) respondeu por 77,1% dos

³. Os números são imprecisos mesmo porque os registros foram destruídos. Segundo Decisão s/n de 14 de dezembro de 1890, o então Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, mandou “queimar todos os papéis, livros de matrícula e documentos relativos à escravidão, existentes nas repartições do Ministério da Fazenda”. Calcula-se que, ao todo, mais de dez milhões de africanos tenham sido escravizados nas Américas e que aproximadamente dois milhões tenham morrido a bordo dos navios negreiros, conhecidos como *tumbeiros*.

mortos, com uma taxa de 31,0 homicídios para cada 100 mil habitantes desse grupo populacional, contra a taxa de 10,8 para pessoas não negras (soma de amarelos, brancos e indígenas)” (CERQUEIRA e BUENO, 2023, p. 53). Os autores acrescentam que

além dos canais indiretos, por meio dos quais o racismo estrutural opera para legar uma maior taxa de letalidade para a população negra, há o racismo que mata, operando diretamente na letalidade contra negros, por meio de um processo atávico de desumanização, que imprime uma imagem estereotipada do negro como perigoso, como pobre e bandido (CERQUEIRA e BUENO, 2023, p. 56).

Dados do Censo Demográfico do IBGE/2022 dão conta de que 55,5% da população brasileira é negra, incluindo pardos (45,3%) e pretos (10,2%). Embora o número dos que se declaram pardos e pretos venha crescendo nas últimas duas décadas, o que, segundo especialistas, pode representar uma ressignificação positiva da identidade e da cultura do negro, por outro lado, isso não se traduz na diminuição dos registros de racismo e injúria racial. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública informa que, em 2022, houve no Brasil 2.458 ocorrências de crimes resultantes do preconceito de raça ou de cor. O valor é 67% maior do que o verificado em 2021, quando foram registradas 1.464 ocorrências.

A sociedade brasileira é constitutivamente racista, escravista, colonizada e colonizadora. Em tal contexto, as hierarquias de raça, gênero e classe social são marcas fortes e se evidenciam não só do ponto de vista socioeconômico, senão também através das inúmeras formas de violência e das relações de subalternização da dignidade humana. Em sociedades que não conseguem superar a plataforma colonial, os critérios éticos e morais são os critérios dos colonizadores, de sorte que a colonialidade vai se reproduzindo como algo natural e normal.

Segundo Jessé Souza (2019, p. 19), “o aspecto principal de todo racismo é a separação ontológica entre seres humanos de primeira classe e seres humanos de segunda classe”. Para o autor, não é possível entender o Brasil sem compreender como se construiu e reproduziu historicamente o patrimonialismo, o machismo, o colonialismo, o racismo e o escravismo. Esses elementos constituem um amálgama do modelo dominante que atravessa gerações, territórios e culturas e explica a existência de muitas mazelas, desigualdades e violências.

Às práticas individuais e coletivas somam-se às múltiplas expressões de racismo estrutural e institucionalizado. Além das forças policiais que exterminam quase diariamente pessoas negras e periféricas no Brasil, como denunciou Jeferson Tenório (2020) na obra *O avesso da pele*, a

próprio sistema educacional, muitas vezes, acaba de algum modo praticando o racismo, sendo conivente ou legitimando racionalidades preconceituosas e ações racistas.

As crianças, contudo, não são naturalmente preconceituosas. Elas aprendem a sê-lo a partir do preconceito dos adultos, que agem consciente ou inconscientemente. A propósito, Florestan Fernandes destaca a importância de observar a educação e a cultura infantil como reflexos da vida e dos costumes das pessoas adultas. E afirma:

Concebendo a educação como um sistema de aquisição de elementos culturais, podemos estudar a educação das crianças também como um processo de seus próprios grupos, através de atualizações da cultura infantil (nos folguedos em geral). Mas não se trata, simplesmente, da aquisição de elementos culturais. O importante, para o sociólogo, é que esses elementos, adquiridos pelas crianças em seus próprios grupos, são justamente os padronizados pelo grupo social correspondendo aos usos e costumes das pessoas adultas. Desse modo, o grupo infantil se apresenta, ao pesquisador, como um grupo de iniciação, ou como uma antecipação à vida do adulto (FERNANDES, 1979, p. 386).

A escola retrata o que a sociedade é. Por vezes, racista, mas também negadora da existência do racismo, inclusive pelas suas próprias vítimas. A reprodução, negação, ocultação ou dissimulação pode ocorrer de forma consciente ou não, tanto nos espaços escolares como na sociedade em geral. Nesse aspecto, é oportuno recordar a teoria da *reprodução* defendida pelos sociólogos franceses Bourdieu e Passeron (1982), segundo os quais os sistemas de ensino contribuem de forma muito eficaz com a reprodução da ordem social. Na prática, tais sistemas normalmente priorizam a produção dos reprodutores da ordem socioeconômica, sociopolítica e sociocultural dominante.

Uma pesquisa de pós-graduação realizada na Escola Municipal Santo Antônio, da Comunidade Quilombola Rio do Sul, em Nova Viçosa – BA constatou que estudantes negros da educação básica não aceitam o tipo de seu cabelo, a cor de sua pele ou sua raça, dizendo que são brancos, morenos ou pardos (BENINCÁ e OLIVEIRA, 2022). Valorizam o estereótipo estabelecido pela mídia ou pelos grupos predominantes de que melhor é ter cabelos lisos e pele branca. Vale destacar que a Bahia é o estado brasileiro com maior contingente de população negra, com 80,8% autodeclarados pretos e pardos (IBGE/2022). Se os estereótipos da branquitude entre negros ocorre em estados como a Bahia, em outros onde a população negra é menor a tendência desses estereótipos é ser maior.

Acerca da valorização do cabelo e da identidade, Carolina Maria de Jesus, semianalfabeta, catadora de papelão e escritora negra, em seu livro *Quarto de despejo: diário de uma favelada* conta:

Eu escrevia peças e apresentava aos diretores de circos. Eles respondia-me: - É pena você ser preta. Esquecendo eles que eu adoro a minha pele negra, e o meu cabelo rústico. Eu até acho o cabelo de negro mais iducado do que o cabelo de branco. Porque o cabelo de preto onde põe, fica. É obediente. E o cabelo de branco, é só dar um movimento na cabeça ele já sai do lugar. E indisciplinado. Se é que existe reencarnações, eu quero voltar sempre preta (JESUS, 2014, p. 55).

Segundo a compreensão de Vera Lúcia da Silva (2002, p. 6), “os estereótipos dizem respeito às opiniões predeterminadas que afetam as relações interpessoais e são os fios condutores para a propagação do racismo”. Isso está relacionado a uma herança de escravização, humilhação, torturas, desigualdades e discriminações, o que faz com que alguns alunos não queiram se assumir como negros. Silva (2002, p. 9) acrescenta:

Estas associações simbólicas tecem na identidade da pessoa negra a condição de escravizada, remetida ao seu passado e os estigmas de inferioridade e desqualificação, fundados nos preconceitos atribuídos a suas características fenóticas, onde a cor de sua pele opera como referência estereotipada.

Após a abolição da escravatura no Brasil, procurou-se camuflar o problema do preconceito, da discriminação e do racismo através da ideia da democracia racial, associada à ideologia do branqueamento. Esta ideologia se traduz em classificações e atitudes que procuram disfarçar desigualdades socioeconômicas e descaracterizar diversidades e valores culturais. Assim, o racismo à brasileira se caracteriza frequentemente pela sua negação, fato que o torna mais difícil de ser enfrentado e combatido, além de criar dilemas identitários.

A linguista e escritora afro-brasileira Conceição Evaristo de Brito enfatiza os dilemas identitários dos afrodescendentes, que lutam pela sua afirmação em uma sociedade que estruturalmente os marginaliza, exclui e camufla a discriminação. Esse sentimento de dor e desesperança fica evidente nos seus escritos: “os sonhos foram banhados / nas águas da miséria / e derreteram-se. / Os sonhos foram moldados / a ferro e a fogo / e tomaram a forma do nada. / os sonhos foram e foram” (EVARISTO, 1990, p. 31).

Diante das ocorrências de racismo ou de ocultação e dissimulação das identidades por parte de alunos, muitas vezes verifica-se a omissão de instituições escolares ou profissionais da educação. O silêncio dos professores pode ser motivado por várias razões, entre as quais a falta de

formação para tratar da questão racial, o desconhecimento da história e da cultura africana ou mesmo a crença de que não existe racismo.

Kabengele Munanga observa que

muitos pais não falam de racismo com seus filhos, em família [...]. E quando a criança sai de sua família, para iniciar sua formação escolar primária, onde se forma a cidadania, ela encontra, ora o silêncio por parte dos professores, ou quando termina a sua alfabetização e começa a ler, ela se depara com livros de conteúdos preconceituosos e racistas (In: RODRIGUES, 2023).

A discriminação racial se torna mais difícil de ser enfrentada no espaço escolar e em outros ambientes quando se ignora, menospreza ou terceiriza o problema. No dia a dia,

ainda encontramos muitos(as) educadores(as) que pensam que discutir sobre relações raciais não é tarefa da educação. É um dever dos militantes políticos, dos sociólogos e antropólogos. Tal argumento demonstra uma total incompreensão sobre a formação histórica e cultural da sociedade brasileira (GOMES, 2005, p. 146).

Deixar de discutir o fenômeno e as práticas de racismo só contribui para que ele se amplie e gere mais consequências. Ao silenciar, a escola – que deveria ser fomentadora de reflexões críticas e de princípios de conduta baseados no respeito à diversidade étnica e cultural – acaba por compactuar e fortalecer o preconceito e o desprezo ao negro.

Pressupostos éticos e políticos

Diversos pressupostos éticos e políticos justificam a necessidade de uma educação antirracista, também caracterizada por muitos como de(s)colonial e humanizadora em todos os níveis do sistema educacional e em todos os âmbitos da sociedade. Entre eles, estão a liberdade, a democracia, a sociabilidade, o respeito à diversidade e à dignidade, pressupostos que se assentam em base comum a que podemos conceber como direito humano primeiro e mais fundamental: a felicidade.

No livro *Ética a Nicômaco*, de Aristóteles (2001), encontra-se pela primeira vez o termo *ética* no sentido como o utilizamos hoje, isto é, enquanto conjunto de normas e princípios que orientam a ação humana para um devido fim. Aristóteles foi o filósofo que, na Grécia, já no séc. IV a. C, melhor formulou a ideia de que todas as ações humanas tendem a uma finalidade comum.

Os gregos chamavam a isso de *eudaimonia* ou bem viver; os medievais denominavam bem aventurança; nós chamamos felicidade.

Para Aristóteles, toda a possibilidade de realização humana é sempre coletiva. Na obra *A Política*, o filósofo registra com maior propriedade que toda cidade constitui uma espécie de associação que se forma em vista de alcançar algum bem e, prioritariamente, o bem coletivo como categoria universal. O bem viver ou viver bem encerra, então, a condição da possibilidade para que as coisas cumpram com suas finalidades na *polis*. “Nascida (a cidade) principalmente da necessidade de viver bem, ela subsiste para uma vida feliz” (ARISTÓTELES, s/d, p. 15).

Apesar do conteúdo amplo que Aristóteles dá aos conceitos de bem viver e de felicidade em suas duas obras *A Política* e *Ética a Nicômaco*, resume os dois conceitos a uma só definição por ele chamada de *eudaimonia*. Permite-nos considerar que o “sumo bem” (a felicidade absoluta) somente será alcançado se conseguirmos usufruir de nossa capacidade racional de viver em função do bem comum. Trata-se da consciência para cumprirmos corretamente o nosso destino de viver em sociedade de forma respeitosa e harmoniosa com as diversidades, convergindo para a *eudaimonia*.

No contexto do capitalismo ultraliberal, a busca do *bem viver* coletivo é suplantada pelo individualismo, pela meritocracia, pelo consumismo e pelas hierarquizações sociais, o que, em si, estimula a lógica do bem estar individual e as múltiplas formas de discriminação e de violência. A violência, com suas inúmeras configurações, muitas vezes espetacularizada (DEBORD, 1997) pelos meios de comunicação e pelas redes sociais se constitui ao mesmo tempo padrão de conduta e consumo coletivo. Trata-se da substituição do princípio do *bem viver* pela nova ordem cultural embasada no ódio de todos contra todos em todos os dias (KARNAL, 2017).

É na infância e na adolescência que se pode imprimir as bases da colonialidade, do individualismo e da dominação ou, de outro modo, da democracia, do respeito às diversidades e do *bem viver*. A educação antirracista e de(s)colonial, além de se constituir a partir de princípios éticos, políticos, filosóficos e pedagógicos, ela mesma configura-se como um princípio fundamental e indispensável para a consolidação de uma sociedade emancipada, livre e respeitosa.

Educação antirracista e de(s)colonial

Uma educação que se pretenda antirracista e de(s)colonial parte do pressuposto básico da defesa inegociável da dignidade humana e do respeito incondicional à vida de todos. Para tanto, barbáries ocorridas na história, motivadas por razões racistas, colonialistas e imperialistas podem servir de alerta máximo quanto ao papel essencial da educação. Nesse caso, do papel da educação

no sentido de produzir outras racionalidades para evitá-las e capazes de tornar as relações sociais mais humanizadas.

O filósofo e sociólogo alemão Theodor Adorno, em se referindo a Auschwitz (um dos maiores campos de concentração e de extermínio, localizado no Sul da Polônia, onde foram mortos pela Alemanha Nazista entre 1,1 e 1,5 milhão de pessoas, vitimadas pelas câmaras de gás, pela fome e por doenças diversas) escreveu:

A exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação [...]. A pouca consciência existente em relação a essa exigência e as questões que ela levanta provam que a monstruosidade não calou fundo nas pessoas, sintoma da persistência da possibilidade de que se repita no que depender do estado de consciência e de inconsciência das pessoas. Qualquer debate acerca de metas educacionais carece de significado e importância frente a essa meta: que Auschwitz não se repita. Ela foi a barbárie contra a qual se dirige toda a educação (ADORNO, 1995, p. 117).

De acordo com José Vicente, militante do movimento negro, reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares, em São Paulo, o nazismo hitlerista perseguiu, agrediu e exterminou judeus e negros na Alemanha e em outros países, durante a Segunda Guerra Mundial, com base nas premissas perversas de que essas raças ameaçavam destruir a pureza ariana. Segundo ele,

com racismo e, logo, a distinção entre inferiores e superiores, não é possível o exercício da democracia, da cidadania e nem do estado de direito. Torna-se impossível e impraticável os pilares da vida social. O estado sem amarras e proteção de segurança das intolerâncias é uma presa fácil para apropriação e dominação da loucura do ódio racial (VICENTE, <https://veja.abril.com.br/coluna/jose-vicente/negros-e-judeus-morreram-juntos-em-auschwitz>, 2022).

Entre os princípios basilares sobre os quais a educação antirracista deve se assentar está a busca pela superação das históricas exclusões, preconceitos, violência e negação do outro enquanto ser humano. Também o fortalecimento da democracia irrestrita e da justiça socioeconômica; a valorização das diversidades culturais e étnico-raciais. Uma educação antirracista é aquela capaz de estimular a reflexão sobre a temática sensível e polêmica do racismo e, além disso, contribuir concretamente com a construção de uma nova ordem social e educacional alicerçada no respeito à liberdade, à identidade e à dignidade humana.

A exigência de que a educação escolar promova o respeito às diversidades raciais está inscrita em diversas leis específicas. Uma das formas de enfrentar esse fenômeno complexo e multifacetado é estimulando o conhecimento da história, da cultura e das próprias leis acerca do tema. Nesse sentido, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, tornou obrigatório o ensino *sobre* História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares. No parágrafo 1º do Art. 26-A afirma:

O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

A Lei 10.639 sofreu modificação por meio da Lei 11.645, de 10 de março de 2008. O Art. 26-A passou a ter a seguinte redação: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena”. Estabeleceu-se, portanto, a partir de então, a obrigatoriedade do estudo

desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (Art. 26-A, § 1º).

O enfrentamento do racismo pela via da educação requer uma opção fundamental voltada para o pensar e o agir de(s)colonial, como argumenta Walter D. Mignolo. Na verdade, a “opção descolonial significa, entre outras coisas, *aprender a desaprender* [...], já que nossos (um vasto número de pessoas ao redor do planeta) cérebros tinham sido programados pela razão imperial/colonial [...]. Pensamento descolonial significa também o fazer descolonial” (MIGNOLO, 2008, p. 290 – 291).

Enquanto o colonialismo se refere mais especificamente à exploração política, econômica e ambiental, a colonialidade atinge as dimensões do ser, do saber e da subjetividade, imprimindo condutas de submissão e passividade. A colonialidade (QUIJANO, 2005) fortalece a ideologia do capitalismo neoliberal a fim de manter sua hegemonia, impor seu controle e instituir a monocultura da mente. Ao atingir o âmbito da cultura e da consciência das pessoas, a colonialidade se constitui em uma fonte geradora de novas dinâmicas coloniais. Daí a necessidade de adotar um pensamento

de(s)colonial, que vai além de compreender como funciona o sistema colonial e o racismo estrutural. Implica também construir formas, métodos, programas e processos de educação de(s)colonial.

No livro *Pequeno Manual Antirracista* (2019), a filósofa Djamila Ribeiro enfatiza a importância de perceber o racismo e as discriminações raciais como um fato social estrutural e histórico que, associado à escravidão prolongada, favoreceu economicamente a população branca e tratou com regularidade os negros como mercadoria ou mão-de-obra barata. Ela aponta caminhos de reflexão e de prática antirracista, que começa por entender a origem do pensamento racista, a sua complexidade e como ele é internalizado na sociedade.

O enfrentamento do racismo histórico e estrutural requer ações e estratégias diversas. Entre elas, Djamila aponta a necessidade de modificar a linguagem, marcada por diversos termos carregados de equívocos, como é o caso, por exemplo, de “negros escravos” e “denegrir”. Trata-se de expressões correntes que reproduzem erros históricos e tratamento ofensivo, na medida em que “escravo” não pode ser associado a “negro” como um adjetivo qualificativo, mas como um fardo imposto. Nesse sentido, a forma adequada de abordar a questão é “escravizado”. Igualmente “denegrir” vincula o negro à ideia de manchar, sujar alguma coisa, necessitando suprimir ou substituir essas e outras expressões pejorativas e racistas a fim de criar novas bases linguísticas que se ligam diretamente com a forma de pensar e agir.

Para poder enfrentar o racismo de maneira eficiente, Djamila demonstra ser essencial entender como ele funciona e quais os mitos que o reproduzem, geralmente de forma subliminar e normalizada. O mito da democracia racial, amplamente divulgado e aceito no Brasil por conta da ampla miscigenação, acaba muitas vezes escamoteando a existência de relações racistas. A filósofa insiste na importância de desnaturalizar as desigualdades socioeconômicas e os privilégios da “branquitude” e lutar para que a população negra, que no Brasil é maioria, também possa assumir proporcionalmente o protagonismo nas diversas instituições sociais e instâncias de poder.

É importante garantir a implementação das políticas educacionais afirmativas, não como expressão de incapacidade dos negros e indígenas, mas como forma de reparação de oportunidades negadas historicamente a essas populações. Na análise de Matilde Ribeiro (2023) as Ações Afirmativas e de Promoção da Igualdade Racial não são esmola, mas estratégias significativas de inclusão educacional. “Porém, reconhece-se que a simples inclusão desses estudantes é insuficiente para mudar a realidade global do setor e mesmo toda a sociedade em uma perspectiva antirracista (RIBEIRO, 2023, p. 11).

Djamila Ribeiro (2019) assinala a necessidade de combater o *epistemicídio*, isto é, o apagamento dos saberes, do conhecimento e da cultura dos grupos oprimidos. Para isso, tanto na

educação básica, quanto na superior ou fora dos sistemas oficiais de ensino, é fundamental ler autores e autoras negros e indígenas para entender o sofrimento dessas populações, valorizar e aprender com a diversidade e riqueza desses saberes e experiências.

A ex-reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e ex-Ministra do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, professora Nilma Lino Gomes reconhece que temos imensas dificuldades de imprimir na educação escolar e no conjunto da sociedade um processo de formação humana baseado em uma ética política e cidadã capaz de superar o racismo. Segundo ela, isso se deve ao fato de que

convivemos com a concretude de um tipo de racismo diferente que se construiu no Brasil em relação a outros lugares do mundo, que é o racismo que se alimenta da sua própria negação. A característica da ambiguidade é um obstáculo para o enfrentamento do racismo, porque lidamos com a narrativa de como se o racismo não existisse no Brasil (GOMES, <https://youtu.be/MzkIppyYkP0?si=Sfqxwbh1fyfBcHFH>, 2022).

As pedagogias antirracistas resultam de coletivos e movimentos negros que sentem na pele as consequências do racismo e lutam por emancipação. Uma educação antirracista requer necessariamente a desconstrução de padrões sociais, morais e pedagógicos da branquitude como únicos verdadeiros. Para cumprir sua verdadeira finalidade, todas as instituições de educação, em todos os níveis, precisam ser democráticas e antirracistas. Para tanto, não há uma fórmula pronta. É um processo a ser construído de forma contínua e coletiva.

Nilma destaca a centralidade da atuação do Movimento Negro Educador Brasileiro nas lutas pela emancipação da população negra, no enfrentamento ao racismo e na construção de outros parâmetros educacionais. Afirma que o Movimento

ressignifica e politiza a raça, compreendendo-a como construção social. Ele reeduca e emancipa a sociedade, a si próprio e ao Estado, produzindo novos conhecimentos e entendimentos sobre as relações étnico-raciais e o racismo no Brasil, em conexão com a diáspora africana (GOMES, 2019, p. 38).

As pedagogias antirracistas construídas pelos que experimentam diretamente os impactos do racismo e por todos aqueles que se solidarizam com eles corresponde a uma pedagogia do oprimido, da autonomia, da liberdade e da esperança, como concebeu Paulo Freire (1969; 1983; 1992; 2002). Pedagogias que não são fórmulas acabadas, não têm um método único e não se destinam apenas aos oprimidos, senão a toda a sociedade a fim produzir conjuntamente caminhos menos opressores, mais democráticos, esperançadores e humanizados.

Considerações finais

Na base de qualquer pressuposto político-pedagógico que possa justificar a importância de uma educação antirracista, com ênfase especial no nível básico, estão os princípios éticos da não violência e da convivência respeitosa e humanizada. Esses pressupostos, uma vez assumidos como valores coletivos e orientados para a busca da harmonia e da justiça social, se constituem em imperativos éticos e conteúdos essenciais para a educação escolar.

Nem sempre as escolas conseguem implementar minimamente o que é exigido pela lei para o enfrentamento do racismo. Com frequência, gestores de instituições e professores criam barreiras para a discussão do tema, do conteúdo das leis 10.639/03 e 11.645/08 e das exigências que elas trazem. Diante disso permanece o desafio de promover formação sistemática com os professores que já estão atuando nas instituições de ensino e com os novos professores sobre as questões étnico-raciais, incluindo a legislação pertinente e a realidade nacional e local acerca do racismo.

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, afirma que a educação escolar pública se inspira “nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 2º). Entre outros princípios sobre os quais o ensino será ministrado, o Art. 3º indica a consideração com a diversidade étnico-racial (incluído pela Lei nº 12.796/2013).

Em suma, a educação antirracista tem como horizonte o princípio supremo da igualdade de direitos de todos os seres humanos. Cavalleiro (2000) critica o discurso simplista que procura fazer passar a ideia de que ‘somos todos iguais’. Essa compreensão de igualdade natural ou legal não condiz com a realidade, pois na prática as desigualdades socioeconômicas são gritantes e as diversidades identitárias muitas vezes desrespeitadas.

Sob qualquer aspecto, as diferenças não justificam práticas de superioridade ou inferioridade pessoal ou social em termos de direitos ou de dignidade. De acordo com Cavalleiro (2000, p. 23),

podemos entender o preconceito como um julgamento negativo, na maior parte das vezes, e prévio em relação às pessoas ocupantes de qualquer outro papel social significativo. Ele é mantido apesar de os fatos o contradizerem, pois não se apóia em uma experiência concreta. Ele sinaliza suspeita, intolerância, ódio irracional ou aversão a indivíduos pertencentes a uma mesma raça, religião ou a ‘outras raças, credos, religiões’, etc.

O dilema racial é histórico na sociedade brasileira. Para entendê-lo e enfrentá-lo, a educação básica e todos os demais níveis e espaços educativos precisam ser antirracistas, transdisciplinares, transversais e multiculturais. À escola cabe desenvolver uma educação que valorize a cultura afro-brasileira e indígena, bem como todas as demais, respeitando e preservando a identidade do educando. Não bastam as leis, os direitos e deveres devidamente instituídos e reconhecidos. São indispensáveis esforços humanos para que eles se tornem realidade em todas as instituições de educação pública e privada e na sociedade em geral.

O racismo nega a identidade e fere a integridade do outro e o seu direito de ser do jeito que é. Ele se sustenta na ideologia da supremacia racial, no mito da raça pura, nas tendências nazistas e neonazistas, na política de branqueamento e em outras expressões higienistas. Não é suficiente não ser racista. É preciso ser antirracista. Se é possível aprender a ser racista, pode-se do mesmo modo aprender a ser antirracista.

A luta contra todas as modalidades de racismo é coletiva e principalmente das instituições de educação, que têm o papel de formar sujeitos críticos e emancipados, com senso de democracia, de justiça e de equidade social. O amplo e necessário movimento antirracista consiste na superação da mera tolerância como condição mínima de convivência social. Implica na ampliação do conhecimento, do respeito e da valorização das diversidades e da dignidade de todos os seres humanos como grande riqueza da vida em sociedade.

Referências

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Tradução: Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro, 3ª ed., Editora: Paz e Terra, 1995.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2001.

_____. **A política**. São Paulo: Escala, s/d.

BENINCÁ, Dirceu; OLIVEIRA, Quissiane Miruaba de. Preconceito e discriminação racial: uma análise das relações sociais na Escola Municipal da comunidade Quilombola Rio do Sul, Nova Viçosa (BA). In: SENA, Ana Odália Vieira; GOMES, Ariosvaldo Alves; SANTANA, Gean Paulo Gonçalves (Orgs.). **Comunidade de saberes, meio ambiente e práxis pedagógica: uma relação epistêmica**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2022, pp. 153 –169.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

BRASIL Casa Civil. **Lei nº 12.852, de 5 agosto de 2013**. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm>. Acesso em: 01 mai. 2024.

BRASIL Casa Civil. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em: 02 mai. 2024.

BRASIL Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Brasília, 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em: 02 mai. 2024.

BRASIL Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Brasília, 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 02 mai. 2024.

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: Contexto, 2000.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (Coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

DEBORD, Guy. **A Sociedade de Espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

EVARISTO, Conceição. Vozes-Mulheres. In: **Cadernos Negros 13**. Org. Quilombhoje. São Paulo: Ed. dos Autores, 1990.

FERNANDES, Florestan. As ‘trocinhas’ do Bom Retiro. In: FERNANDES, Floretan. **Folclore e mudança social na cidade de São Paulo**. Petrópolis: Vozes, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____. **Pedagogia do oprimido**. 15 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

GOMES, Nilma Lino. **Educação antirracista** (vídeoaula). Rede Pedagógica. 2 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://youtu.be/MzkIppyYkP0?si=Sfqxwbh1fyfBcHFH>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

_____. **O Movimento Negro educador. Saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

. **Educação e relações raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação.**
In: MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola*. 2. ed. Brasília, DF: MEC, 2005. pp. 143-154.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.

KARNAL, Leandro. **Todos contra todos: o ódio nosso de cada dia**. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

MATTOSO, Kátia de Queirós. Trad. James Amado. **Ser escravo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: Opção descolonial e o significado de identidade em política. Trad. Ângela Lopes Norte. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, n. 34, 2008, pp. 287–324.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgard (org). **A colonialidade do poder: eurocentrismo e ciencias sociais**. Perspectivas latinoamericanas. Colección Sur Sur. Buenos Aires: CLACSO, 2005, pp. 107 – 130.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Matilde. Descortinando e ampliando horizontes: ações afirmativas e antirracismo como estratégias de inclusão educacional. **Psicologia & Sociedade**, Recife, 35, pp. 1- 18, 2023. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2023v35e278161>> Acesso em: 1 mai. 2024.

RODRIGUES, Elaine. **Em palestra na Bienal, Kabengele Munanga afirma que racismo mata duas vezes**. 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas. 18 de agosto de 2023. Disponível em: <<https://bienaldealagoas.com.br/em-palestra-kabengele-munanga-afirma-que-racismo-mata-duas-vezes/>>. Acesso em: 2 mai. 2024.

SILVA, Vera Lúcia Neri da. **As interações sociais e a formação da identidade da criança negra**. Universidade Feral Fluminense, CAPES, Rio de Janeiro, 2002.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

TENÓRIO, Jeferson. **O avesso da pele**. 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

VICENTE, José. **Negros e judeus morreram juntos em Auschwitz**. Revista Veja, 28 jan 2022. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/jose-vicente/negros-e-judeus-morreram-juntos-em-auschwitz>>. Acesso em: 28 abr. 2024.

Submetido: 06/05/2024

Aceito: 30/09/2024